



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

**Processo: 201634/12**

**Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO**

# Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Certidão de habilitação do contador
4. 004 - Comprovantes da dívida fundada
5. 005 - Saldos bancários
6. 006 - Extratos bancários posteriores ao exercício
7. 007 - Razão da conta contábil
8. 008 - Balanço orçamentário
9. 009 - Balanço financeiro
10. 010 - Demonstrativo de variações patrimoniais
11. 011 - Balanço patrimonial
12. 012 - Demonstrativo da dívida fundada
13. 013 - Demonstrativo da dívida flutuante
14. 014 - Publicação de demonstrações contábeis
15. 015 - Parecer do Controle Interno
16. 016 - Lei de Instituição do Órgão Oficial
17. 017 - Termo de distribuição
18. 018 - Termo de distribuição
19. 019 - Instrução
20. 020 - Certidão
21. 021 - Parecer Ministerial
22. 022 - Acórdão
23. 023 - Certidão de Publicação DETC
24. 024 - Certidão
25. 025 - Certidão de trânsito em julgado
26. 026 - Despacho

## 1. 001 - Formulário de Encaminhamento



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO**

Gestor Atual: **ROGERIO APARECIDO BERNARDO**

Gestor das Contas: **ROGERIO APARECIDO BERNARDO**

DOCUMENTOS ANEXOS:

- Certidão de habilitação do contador
- Comprovantes da dívida fundada
- Saldos bancários
- Extratos bancários posteriores ao exercício
- Razão da conta contábil
- Balanço orçamentário
- Balanço financeiro
- Demonstrativo de variações patrimoniais
- Balanço patrimonial
- Demonstrativo da dívida fundada
- Demonstrativo da dívida flutuante
- Publicação de demonstrações contábeis
- Parecer do Controle Interno
- Lei de Instituição do Órgão Oficial

PETICIONÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO

Curitiba, 02/04/2012 09:16:01



## 2. 002 - Extrato de Autuação



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 201634/12

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas/PR, a petição com os seguintes dados indicados pelo interessado:

**PROCESSO Nº: 201634/12**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- Ano de exercício: 2011

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO**

Gestor Atual: **ROGERIO APARECIDO BERNARDO**

Gestor das Contas: **ROGERIO APARECIDO BERNARDO**

**TIPO DE PETIÇÃO: INICIAL**

### **DOCUMENTOS ANEXOS:**

- Certidão de habilitação do contador
- Comprovantes da dívida fundada
- Saldos bancários
- Extratos bancários posteriores ao exercício
- Razão da conta contábil
- Balanço orçamentário
- Balanço financeiro
- Demonstrativo de variações patrimoniais
- Balanço patrimonial
- Demonstrativo da dívida fundada
- Demonstrativo da dívida flutuante
- Publicação de demonstrações contábeis
- Parecer do Controle Interno
- Lei de Instituição do Órgão Oficial

**PETICIONÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO**

Curitiba, 02/04/2012 09:16:01

### 3. 003 - Certidão de habilitação do contador



02

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE**

Nº 323130

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ, CERTIFICA para fins de habilitação profissional que o contabilista abaixo identificado encontra-se em situação **REGULAR** perante esta entidade, estando apto ao exercício da profissão contábil.

O presente certificado não quita nem invalida qualquer débito ou infração que posteriormente venha a ser apurada contra o profissional.

**DADOS DO CONTABILISTA**

Nº de registro: CRC PR-039681/O-9  
Nome: ANTONIO ROBERTO PEREIRA  
Categoria: CONTADOR  
Cpf: 818.942.609-53

**FINALIDADE****TCE/PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná****DATA DE EMISSÃO****15/03/2012 15:35:55****O PRESENTE CERTIFICADO É VÁLIDO POR 30 (TRINTA) DIAS**

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Resolução CRCPR Nº 497/2000.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, no endereço: <http://www.crcpr.org.br>, através do código 323130.0E9P6.3X8P1

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

## 4. 004 - Comprovantes da dívida fundada



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

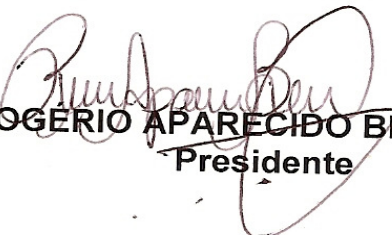
**Fone/Fax (44) 3256.1216**

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná  
**CNPJ 01.608.550/0001-50**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que o item e) do Anexo 4 da Instrução Normativa n.º 65/2011 de 22/12/2011 (comprovante da dívida fundada) não se aplica a esta Entidade para o Processo de Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2011.

Ângulo, 28 de Março de 2012

  
**ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO**  
Presidente

5. 005 - Saldos bancários




**Nome do Banco:** Banco do Brasil S.A.      **Nome da Agência:** Iguaçu  
**Cliente/Orgão:** Câmara Municipal de Ângulo

**RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2011**

N.º da Agência	N.º da Conta	Saldo da Conta Corrente	Saldo Aplicado	Total	Tipo de Conta	Movimento em 2011	Ativa	Data do Encerramento
4027-4	56176-2	0,00	0,00	0,00	Movimento	Sim	Sim	
4027-4	561.761-8	0,00	0,00	0,00	Movimento	Sim	Sim	

Assinatura do Gerente da Agência Bancária



**Lindinalva A. G. Londero**  
 Gerente Geral  
 Mat. 6.212.710-2



6. 006 - Extratos bancários posteriores ao exercício



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

**Fone/Fax (44) 3256.1216**

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná  
**CNPJ 01.608.550/0001-50**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que o item g) do Anexo 4 da Instrução Normativa n.º 65/2011 de 22/12/2011 (extratos bancários posteriores ao exercício) não se aplica a esta Entidade para o Processo de Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2011.

Ângulo, 28 de Março de 2012

  
**ROGERIO APARECIDO BERNARDO**  
Presidente

7. 007 - Razão da conta contábil



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

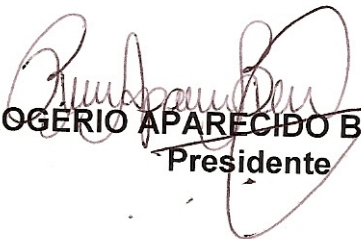
**Fone/Fax (44) 3256.1216**

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná  
**CNPJ 01.608.550/0001-50**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que o item i) do Anexo 4 da Instrução Normativa n.º 65/2011 de 22/12/2011 (razão da conta contábil) não se aplica a esta Entidade para o Processo de Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2011.

Ângulo, 28 de Março de 2012

  
**ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO**  
Presidente

## 8. 008 - Balanço orçamentário

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO  
Estado do Paraná

Exercício: 2011

**Balanco Orcamentário**  
**Adendo III a Portaria SOF n° 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XII, da Lei n° 4.320/64**

**no Período de Janeiro a Dezembro**

TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Inferência Financeira Ativa	0,00	0,00	0,00	Créditos Orcamentários e Suplementares	499.400,00	442.294,56	-57.105,44
				Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
				Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
				Inferência Financeira Passiva	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	SOMA	499.400,00	442.294,56	-57.105,44
DÉFICIT	499.400,00	442.294,56	-57.105,44	SUPERÁVITS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>499.400,00</b>	<b>442.294,56</b>	<b>-57.105,44</b>	<b>TOTAL</b>	<b>499.400,00</b>	<b>442.294,56</b>	<b>-57.105,44</b>

Comentários

  
Rafael Aparecido Bernardo  
Presidente

  
Antonio Roberto Pereira  
Contador

01

9. 009 - Balanço financeiro



## CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO

Estado do Paraná

Exercício: 2011

01


**Balanço Financeiro**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64**

Acumulado até Dezembro

<b>RECEITAS</b>		<b>DESPESAS</b>	
Receitas Orçamentária		Despesas Orçamentária	
		Legislativa	442.294,56
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>Total</b>	<b>442.294,56</b>
Receitas Extra-Orçamentária		Despesas Extra-Orçamentária	
EMPENHOS A PAGAR	442.294,56	EMPENHOS PAGOS	442.294,56
CONSIGNAÇÕES	63.843,31	RESTOS A PAGAR	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES	592,55	CONSIGNAÇÕES	63.843,31
<b>Total</b>	<b>506.730,42</b>	OUTRAS OPERAÇÕES	592,55
<b>Total</b>	<b>506.730,42</b>	<b>Total</b>	<b>506.730,42</b>
Interferências Financeiras		Interferências Financeiras	
TRANSFERÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO	444.000,00	TRANSFERÊNCIA - PODER LEGISLATIVO	207,45
		REPASSES AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.497,99
<b>Total</b>	<b>444.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>1.705,44</b>
<b>Total das Receitas</b>	<b>950.730,42</b>	<b>Total das Despesas</b>	<b>508.435,86</b>
Saldo do Exercício Anterior		Saldo para o Exercício Seguinte	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>Total</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>950.730,42</b>	<b>TOTAL</b>	<b>950.730,42</b>

Comentários

  
 \_\_\_\_\_  
 Rogério Marfácio Bernardo  
 Presidente

  
 \_\_\_\_\_  
 Antonio Roberto Pereira  
 Contador

## 10. 010 - Demonstrativo de variações patrimoniais

## CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO

Estado do Paraná

Exercício: 2011

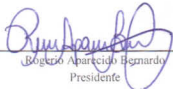
01

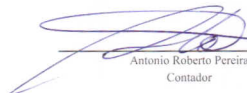
**Demonstração das Variações Patrimoniais**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XV, da Lei nº 4.320/64**

no Período de Janeiro a Dezembro

RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESAS CORRENTES	
			439.276,16
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
			315.678,23
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
			123.597,93
			DESPESAS DE CAPITAL
			INVESTIMENTOS
			3.018,40
			3.018,40
			<b>Total</b>
			<b>442.294,56</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	444.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.705,44
<b>Total</b>	<b>444.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>1.705,44</b>
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS	3.018,40		
<b>Total</b>	<b>3.018,40</b>	<b>Total</b>	<b>0,00</b>
VARIÇÃO ATIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VARIÇÃO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>Total</b>	<b>0,00</b>
Diversas		Diversas	
Total das Variações Ativas	<b>447.018,40</b>	Total das Variações Passivas	<b>444.000,00</b>
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	<b>3.018,40</b>
<b>TOTAL GERAL :</b>	<b>447.018,40</b>	<b>TOTAL GERAL :</b>	<b>447.018,40</b>

Comentários

  
 Rogério Aparecido Bernardo  
 Presidente

  
 Antonio Roberto Pereira  
 Contador

11. 011 - Balanço patrimonial

## CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO

Estado do Paraná

Exercício: 2011

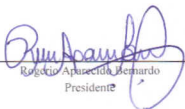
DL

**Balanco Patrimonial**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

no Período de Janeiro a Dezembro

<u>TÍTULOS</u>		<u>TÍTULOS</u>	
<u>ATIVO FINANCEIRO</u>		<u>PASSIVO FINANCEIRO</u>	
	0,00	CONTAS A PAGAR DO EXERC. PROCESSADA	0,00
REALIZAVEL		CONTAS A PAGAR DO EXERC. A PROCESSAR	0,00
	0,00		
		<b>Depósito</b>	
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	0,00	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	0,00
<u>ATIVO PERMANENTE</u>		<u>PASSIVO PERMANENTE</u>	
CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO		CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO	
BENS MÓVEIS	76.230,89		
BIBLIOTECA	401,62		
BENS IMÓVEIS	26.000,00		
TOTAL ATIVO PERMANENTE	102.230,89	TOTAL PASSIVO PERMANENTE	0,00
TOTAL ATIVO FINAC. + PERMANENTE	102.230,89	TOTAL PASSIVO FINAC. + PERMANENTE	0,00
<u>RESULTADO PATRIMONIAL</u>		<u>RESULTADO PATRIMONIAL</u>	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	102.230,89
<u>Ativo Compensado</u>		<u>Passivo Compensado</u>	
TOTALGERAL :	102.230,89	TOTALGERAL :	102.230,89

Comentários

  
 \_\_\_\_\_  
 Rogério Aparecido Bernardo  
 Presidente

  
 \_\_\_\_\_  
 Antonio Roberto Pereira  
 Contador

## 12. 012 - Demonstrativo da dívida fundada



13. 013 - Demonstrativo da dívida  
flutuante

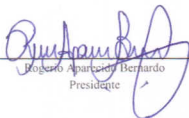


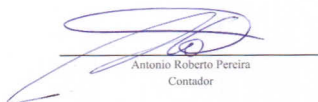
**Demonstração da Dívida Flutuante**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64**

**no Período de Janeiro a Dezembro**

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						Saldo para o exercício seguinte
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					
		Inscrição	Liquidação Inscrito	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
<b>Totais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CONSIGNAÇÕES</b>							
<b>INSS A REPASSAR</b>							
INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVI	0,00	22.071,01				22.071,01	0,00
INSS A REPASSAR RETIDO DE TERCI	0,00	211,20				211,20	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO F</b>							
CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO R	0,00	8.302,74				8.302,74	0,00
<b>IRRF A REPASSAR</b>							
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ,	0,00	1.265,24				1.265,24	0,00
IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	0,00	21,00				21,00	0,00
<b>CONSIGNAÇÕES A REPASSAR PAR</b>							
CONSIGNAÇÕES A REPASSAR A AFN	0,00	1.228,74				1.228,74	0,00
BANCO DO BRASIL - CONV. EMPRES	0,00	29.305,90				29.305,90	0,00
PASEP	0,00	545,00				545,00	0,00
PREF. M. DE ANGULO - RETENÇÃO L	0,00	892,48				892,48	0,00
<b>Totais</b>	<b>0,00</b>	<b>63.843,31</b>				<b>63.843,31</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCE	0,00	592,55				592,55	0,00
<b>Totais</b>	<b>0,00</b>	<b>592,55</b>				<b>592,55</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL :</b>	<b>0,00</b>	<b>64.435,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.435,86</b>	<b>0,00</b>

Comentários

  
 Roberto Aparecido Bernardo  
 Presidente

  
 Antonio Roberto Pereira  
 Contador

14. 014 - Publicação de demonstrações contábeis

01

CÂMPUS DE MARINGÁ DE ANGELO

Estado do Paraná  
Fundação de Ensino

Contas de 2011

Relatório Demonstrativo  
Anexo III e Portaria Nº 177 de 04/03/1995  
Anexo IX de Lei Nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

Table with columns: Descrição, Valor, Débito, Crédito, Saldo. Rows include Receitas, Despesas, and Balanço Geral.

Assinaturas: Diretor Administrativo, Diretor Financeiro

Relatório Demonstrativo  
Anexo III e Portaria Nº 177 de 04/03/1995  
Anexo XIII de Lei Nº 4.320/64

Acumulado até Dezembro

Table with columns: Descrição, Valor, Débito, Crédito, Saldo. Rows include Receitas, Despesas, and Balanço Geral.

Assinaturas: Diretor Administrativo, Diretor Financeiro

Relatório Demonstrativo  
Anexo III e Portaria Nº 177 de 04/03/1995  
Anexo XIV de Lei Nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

Table with columns: Descrição, Valor, Débito, Crédito, Saldo. Rows include Receitas, Despesas, and Balanço Geral.

Assinaturas: Diretor Administrativo, Diretor Financeiro

Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Anexo III e Portaria Nº 177 de 04/03/1995  
Anexo XV de Lei Nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - ADMINISTRAÇÃO DE ANGELO

Estado do Paraná

Fundação de Ensino

Contas de 2011

Relatório Demonstrativo

Anexo III e Portaria Nº 177 de 04/03/1995

Anexo IX de Lei Nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

Table with columns: Descrição, Valor, Débito, Crédito, Saldo. Rows include Receitas, Despesas, and Balanço Geral.

Table with columns: Descrição, Valor, Débito, Crédito, Saldo. Rows include Receitas, Despesas, and Balanço Geral.

Table with columns: Descrição, Valor, Débito, Crédito, Saldo. Rows include Receitas, Despesas, and Balanço Geral.

Assinaturas: Diretor Administrativo, Diretor Financeiro

Table with columns: Descrição, Valor, Débito, Crédito, Saldo. Rows include Receitas, Despesas, and Balanço Geral.

Assinaturas: Diretor Administrativo, Diretor Financeiro

02

Demonstração das Variações Patrimoniais Adenda III à Portaria SGP nº 96, de 04/3/1985 Anexo XV, de Lei nº 4.788/14

no Período de Janeiro a Dezembro

Table with columns for 'RECURSOS DE CAPITAL ORÇAMENTARIA', 'RECURSOS DE CAPITAL PATRIMONIAIS', and 'RECURSOS DE CAPITAL FINANCEIRO'. Rows include 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', and 'Transferências de Recursos'.

Comentários

[Signature]

[Signature]

Demonstração do Resultado Financeiro Adenda III à Portaria SGP nº 96, de 04/3/1985 Anexo XVI, de Lei nº 4.788/14

no Período de Janeiro a Dezembro

Table with columns for 'Receitas', 'Despesas', and 'Resultado Líquido'. Rows include 'Receitas Operacionais', 'Despesas Operacionais', and 'Resultado Líquido'.

[Signature]

[Signature]

Demonstração do Resultado Financeiro Adenda III à Portaria SGP nº 96, de 04/3/1985 Anexo XVII, de Lei nº 4.788/14

no Período de Janeiro a Dezembro

Table with columns for 'RECEITAS', 'DESPESAS', and 'RESULTADO LÍQUIDO'. Rows include 'Receitas Operacionais', 'Despesas Operacionais', and 'Resultado Líquido'.

Comentários

[Signature]

[Signature]

RESUMO

Comentários

Table with columns for 'RECURSOS DE CAPITAL ORÇAMENTARIA', 'RECURSOS DE CAPITAL PATRIMONIAIS', and 'RECURSOS DE CAPITAL FINANCEIRO'. Rows include 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', and 'Transferências de Recursos'.

Comentários

[Signature]

[Signature]

Demonstração do Resultado Financeiro Adenda III à Portaria SGP nº 96, de 04/3/1985 Anexo XVIII, de Lei nº 4.788/14

no Período de Janeiro a Dezembro

Table with columns for 'RECEITAS', 'DESPESAS', and 'RESULTADO LÍQUIDO'. Rows include 'Receitas Operacionais', 'Despesas Operacionais', and 'Resultado Líquido'.

Comentários

[Signature]

[Signature]

Demonstração do Resultado Financeiro Adenda III à Portaria SGP nº 96, de 04/3/1985 Anexo XIX, de Lei nº 4.788/14

no Período de Janeiro a Dezembro

Table with columns for 'RECEITAS', 'DESPESAS', and 'RESULTADO LÍQUIDO'. Rows include 'Receitas Operacionais', 'Despesas Operacionais', and 'Resultado Líquido'.

Comentários

[Signature]

[Signature]

## 15. 015 - Parecer do Controle Interno

01



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO Exercício de 2011

### 1. Normatização do sistema e Histórico Legal

Em razão das exigências constantes na Constituição Federal de 1988, sobretudo após o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal e da implantação dos mecanismos de controle por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi necessária a implantação do Sistema de Controle Interno na Câmara Municipal de Ângulo, o qual sua ocorrência conforme abaixo:

03/2007	Aprovação da Resolução nº. 002/2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/200, cria a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Ângulo
12/2007	Aprovação da Resolução nº. 005/2007, que dispõe sobre as atividades de controle interno da Câmara Municipal e determina que todas as atividades de controle interno da Câmara Municipal ficarão a cargo do controlador da Prefeitura Municipal.
12/2008	Afasta a pedido o Controlador Interno da Câmara Municipal
12/2008	Revoga a Resolução nº. 005/2007
01/2009	Nomeia servidor ocupante do cargo efetivo de Advogado do Legislativo, para exercer a função de Coordenador da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal.
05/2009	Exonera a pedido, o Coordenador da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal.
08/2009	Nomeia servidor ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo do Legislativo, para exercer a função de Coordenador da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

02

## 2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno

1º CONTROLADOR *	
Nome: ALEXISANDRI FERREIRA	
CPF: 990.684.789-15	RG: 5.768.136-5
Endereço: Rua Luiz José de Mello, 014	
Bairro: Centro	CEP: 86.755-000
Cidade: Ângulo	Estado: Pr
Telefone: (44) 9810-1023	e-mail: alexisandri@yahoo.com.br
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/09/2009	Data do Fim: 31/12/2011
Servidor ocupante de cargo efetivo?	( X ) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo ocupado: Oficial Administrativo	
Ato de nomeação: Portaria nº. 004/2006	
Data da nomeação no cargo: 05/01/2006	
Data da realização do concurso: 20/12/2005	

\* Informações sobre o cargo devem ser compatíveis com os dados do SIM-Atos de Pessoal

## 3. Relação de Servidores

Atualmente o Sistema de Controle Interno em sua parte técnica, esta composto por um único servidor, cujo cargo efetivo é de Oficial Administrativo e que foi gratificado para exercer a função de Coordenador da Unidade de Controle Interno, conforme portaria nº. 032/2009 de 31 de agosto de 2009.

## 4. Ações desenvolvidas

No ano de 2011 o Setor de Controle Interno atuou na orientação do Poder Legislativo, através de recomendações e pareceres devidamente documentados, bem como através de troca de informações não documentadas, mas que certamente foram fundamentais para a prevenção de erros e adoção de procedimentos mais adequados. Também atuou fortemente no acompanhamento da gestão fiscal e na elaboração dos instrumentos de planejamento.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

03

## 5. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Realização da Receita e renúncia fiscal	INEXISTE
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	INEXISTE
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Publicidades do RREO	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Subvenções Sociais Concedidas	
Propriedade na concessão – Interesse público	INEXISTE
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	INEXISTE
Convênios e Auxílios recebidos	
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	INEXISTE
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	
Procedimento licitatório e contrato	INEXISTE
Entrega do objeto do contrato	INEXISTE
Obras e Serviços de Engenharia concluídas	
Procedimento licitatório e contrato	INEXISTE
Entrega do objeto do contrato	INEXISTE
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
Conselho de Controle Social do FUNDEB	
Composição (Número de membros e representação)	INEXISTE
Funcionamento – regularidade das reuniões	INEXISTE
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	INEXISTE
Parecer do Conselho sobre as contas de 2012	INEXISTE
Conselho de saúde	
Composição (Número de membros e representação)	INEXISTE
Funcionamento – regularidade das reuniões	INEXISTE
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	INEXISTE
Parecer do Conselho sobre as contas de 2012	INEXISTE

A





# CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da Despesa	INEXISTE
Limite de Gastos	INEXISTE
Publicidade do RGF	INEXISTE
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	REGULAR (3,90%)
Publicidade do RGF	REGULAR
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da Dívida	INEXISTE
Limite da Dívida Consolidada	INEXISTE
Publicidade do RGF	INEXISTE
Limites Constitucionais	
Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental	INEXISTE
Efetividade das Despesas com a Saúde	INEXISTE
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7,0 %)	REGULAR (6,76%)
Folha de pagamento da Câmara (máx. de 70%)	REGULAR (62,98.%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	INEXISTE
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Convênios e Auxílios Recebidos	INEXISTE
- Subvenções e Auxílios Concedidos	INEXISTE
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR

(\*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(\*\*) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

05



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

**Fone/Fax (44) 3256.1216**

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

**CNPJ 01.608.550/0001-50**

### **6. Considerações relevantes e medidas recomendadas**

De acordo com o apresentado nos itens descritos no item 5 deste relatório, as atividades mencionadas atende aos princípios norteadores da Administração Pública.

#### **Observações:**

Em relação aos dados obrigatórios a serem enviados ao TCE-PR foi observado que não foram remetidos as remessas do SIM-AM e nem foram informadas as Audiências Públicas dentro dos prazos previstos. Foi RECOMENDADO aos responsáveis para que realizem o envio destas informações respeitando a agenda de obrigações do TCE-PR.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CNPI 01.608.550/0001-50

## 7. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 15/03/2012, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar nº. 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2011, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2011, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2011, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.
- Os seguintes Relatórios emitidos através do sistema SIM-AM do Tribunal de Contas:
  - Balancete Contábil Analítico acumulado no exercício com os saldos em 31/12/2011.
  - Receita Realizada por Fontes de Recursos – Relatório acumulada no exercício de 2011.
  - Total de Pagamentos por Fonte De Recursos – Relatório acumulados no exercício de 2011.

07



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

### **PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO**

#### **AValiação da Gestão (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Em atenção às exigências legais, notadamente o art. 74 da Constituição Federal e regulamentação própria desta Unidade Federativa, e à vista dos elementos que integram o presente processo de Prestação de Contas Anual, exercício de 2011, da **Câmara Municipal de Ângulo**, tendo por base os resultados do acompanhamento substanciado no presente Relatório, que é pela **REGULARIDADE** da gestão praticada pelos responsáveis no período avaliado, concluo que o processo encontra-se em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo do encaminhamento das considerações e/ou recomendações aqui presentes para conhecimento e providências da Entidade.

Município de Ângulo, em 19 de março de 2012.

**ALEXISANDRI FERREIRA**

Coordenador do Controle Interno

16. 016 - Lei de Instituição do Órgão Oficial



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fone/Fax: (44) 3256-1133

AVENIDA VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO Nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

CNPJ 95.642.286/0001-15

## **LEI 485/2009**

**Súmula:** Substitui o Órgão Oficial de imprensa do Município e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica instituído como novo Órgão Oficial de Imprensa do Município, para a publicação das leis e atos municipais, expedidos pelos Poderes Executivo e Legislativo e pelos órgãos que compõem a administração indireta do Município, nos termos do artigo 58, III da Administração Pública da Lei Orgânica Municipal, o jornal "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ" EDITORA CENTRAL LTDA., com redação, administração e parque gráfico na Av. Mauá, Nº. 1551, na cidade de Maringá - PR., conforme resultado do processo de licitação na modalidade Pregão Pregão Presencial nº 06/2009, do qual foi vencedora a empresa acima descrita.

§ 1º - A Mesa Diretora da Câmara responsabilizar-se-á pelas publicações dos atos do Poder Legislativo.

Art. 2º - A publicação de atos não normativos poderá ser feita de forma resumida e os acordos, contratos e convênios serão publicados através de seus respectivos extratos.

Art. 4º - É vedada a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos que não tenham caráter educativos, informativo ou de orientação social, assim como a publicidade da qual constem nomes, símbolos, cores ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade, servidores públicos, agentes políticos, candidatos a cargo eletivo ou de qualquer interesse político-partidário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal Nº. 02/1993 de 11 de Janeiro de 1993.

Prefeitura Municipal de Ângulo, em 19 de Maio de 2009.

Moises Gomes da Silva  
Prefeito em Exercício



# O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ

AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES

## PUBLICIDADE DE LEIS

E OUTRAS PUBLICAÇÕES

### Prefeitura Municipal de Astorga

Estado do Paraná

#### HOMOLOGAÇÃO

#### PRESENCIAL N.º 015/2009-PMA

Após os representantes das empresas o prazo recursal e com base na Ata de Abertura dos envelopes e habilitação, torna-se público a **HOMOLOGAÇÃO** dos envelopes, objeto do procedimento licitatório em epígrafe às **ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 72.272.149/0001-30 e **ONE LTDA**, CNPJ Nº 79.031.621/0001-92.

Astorga, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio (dezoito e nove).

  
Arquis Ziroldo  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
REPUBLICADO POR CONTER ERROS MATERIAIS

CONTRATO: 74/2009 ID 397/2009  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO  
CONTRATADA: DISTERPAV TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA;  
CNPJ: Nº 04.144.018/0001-96;  
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NAS RUAS ROCHA POMBO, ENTRE A RUA DESEMBARGADOR ANTONIO FRANCO E ALFERES AUGUSTO BAHLS E NA RUA 7 DE SETEMBRO, ENTRE A RUA IZABEL VÍTOLA LIBERATO E INTERVENOR MANOEL RIBAS NO MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO;  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 126.214,48 (CENTO E VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).  
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 02 (DOIS) MESES;  
DATA DO CONTRATO: 13/06/2009;  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2009.

MUNHOZ DE MELLO, 20 DE MAIO DE 2009.

*Prefeitura Municipal de Astorga*  
Rua São Pedro  
FONE: (41) 3333-1111  
E-MAIL: astorga@astorga.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.067/2009

A PREFEITA MUNICIPAL de Astorga, em exercício, considerando o resultado da Comissão de Avaliação de Licitação, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica elevado para o nível 110, no Anexo IV do Edital nº 015/2009-PMA o Decreto nº 1.067/2009.

Flórida, 18 de maio de 2009.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (41) 3256-1133

AVENIDA VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO Nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - PARANÁ  
CNPJ 03.443.384/0001-15

#### LEI 486/2009

Súmula: Substitui o Órgão Oficial de imprensa do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como novo Órgão Oficial de Imprensa do Município, para a publicação das leis e atos municipais, expedidos pelos Poderes Executivo e Legislativo e pelos órgãos que compõem a administração indireta do Município, nos termos do artigo 58, III da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, o jornal "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ" EDITORA CENTRAL LTDA., com redação, administração e parque gráfico na Av. Mauá, Nº. 1551, na cidade de Maringá - PR., conforme resultado do processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2009, do qual foi vencedora a empresa acima descrita.


§ 1º - A Mesa Diretora da Câmara responsabilizar-se-á pelas publicações dos atos do Poder Legislativo.

Art. 2º - A publicação de atos não normativos poderá ser feita de forma resumida e os acordos, contratos e convênios serão publicados através de seus respectivos extratos.

Art. 4º - É vedada a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos que não tenham caráter educativo, informativo ou de orientação social, assim como a publicidade da qual constem nomes, símbolos, cores ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade, servidores públicos, agentes políticos, candidatos a cargo eletivo ou de qualquer interesse político-partidário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal Nº. 02/1993 de 11 de Janeiro de 1993.

Ângulo, 19 de Maio de 2009.

  
Moisés Gomes da Silva

*Prefeitura Municipal de Astorga*  
Rua São Pedro  
FONE: (41) 3333-1111  
E-MAIL: astorga@astorga.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.067/2009

A PREFEITA MUNICIPAL de Astorga, em exercício, considerando o disposto no art. 6º § 1º da Lei nº 486/2009, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam elevados para o nível 110, no Anexo IV do Edital nº 015/2009-PMA os Decretos nºs 1.067/2009 e 1.068/2009.

Flórida, 18 de maio de 2009.

### Prefeitura Municipal de Astorga

Estado do Paraná

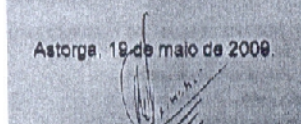
#### DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO

#### RECURSOS FEDERAIS Nº 082/2009

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de classe com sede no Município de Astorga, da liberação dos recursos federais ao Município de Astorga:

TÍTULOS DOS RECURSOS	VALOR	DATA
Recursos Federais	R\$ 17.832,28	19/05/2009
Recursos Federais Escolas	R\$ 2.478,00	19/05/2009

Astorga, 19 de maio de 2009.

  
MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA  
Diretor Administrativo

*Prefeitura Municipal de Astorga*  
Rua São Pedro  
FONE: (41) 3333-1111  
E-MAIL: astorga@astorga.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.067/2009

A PREFEITA MUNICIPAL de Astorga, em exercício, considerando o disposto no art. 6º § 1º da Lei nº 486/2009, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam elevados para o nível 110, no Anexo IV do Edital nº 015/2009-PMA os Decretos nºs 1.067/2009 e 1.068/2009.

Flórida, 18 de maio de 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL de Astorga, em exercício, considerando o disposto no art. 6º § 1º da Lei nº 486/2009, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam elevados para o nível 110, no Anexo IV do Edital nº 015/2009-PMA os Decretos nºs 1.067/2009 e 1.068/2009.

MATRICULA	NOME
2-01045	Adenilson Jorge
2-00089	João Carlos do Nascimento
2-01049	Paulo Sérgio Parreira
2-01057	Carber Alexandre de

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Flórida, 06 de maio de 2009.



17. 017 - Termo de distribuição





**Tribunal de Contas do Estado do Paraná**  
**Diretoria de Protocolo**

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 5788/12**

Processo nº : 201634/12

Data e hora da distribuição : 02/04/2012 14:42:00

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO

Interessado : ROGERIO APARECIDO BERNARDO

Exercício : 2011

Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 166774/12, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.

Relator : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG

Impedimentos :

DP, em 02/04/2012

**Cleuza Baís Leal – Diretora**

Matr. 51.032-7

18. 018 - Termo de distribuição



**Tribunal de Contas do Estado do Paraná**  
**Diretoria de Protocolo**

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 705/12**

Processo nº : 201634/12

Data e hora da redistribuição : 02/06/2012 09:59:00

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO

Interessado : ROGERIO APARECIDO BERNARDO

Exercício : 2011

Modalidade de redistribuição : redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator : Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos :

DP, em 02/06/2012

**Cleuza Baís Leal – Diretora**

Matr. 51.032-7

19. 019 - Instrução



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Processo n.º : **201634/12 - TC**

Origem : **CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011**

Instrução n.º : **2504/12 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**. Prestação de Contas do exercício de 2011. Primeiro Exame.  
**Contas Regulares.**

**SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO**

<i>Descrição dos Itens de Análise</i>	<i>Itens Constatados</i>	<i>Itens Não Constatados</i>
<b>ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS</b>		
Ressalva - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.		Nada Constatado
<b>ASPECTOS PATRIMONIAIS</b>		
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2010.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
<b>ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00</b>		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Ressalva - Publicação em atraso do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
<b>OUTROS ASPECTOS LEGAIS</b>		
Multa - Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.		Nada Constatado
Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.		Nada Constatado
Restrição - Limite de Despesa com a Folha de Pagamento - Excesso.		Nada Constatado
Restrição - Limite das Despesas da Câmara - Excesso.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado é insatisfatório por falta de conteúdos.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade.		Nada Constatado
Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.		Nada Constatado
Restrição - Controle Interno realizado por Serviços Terceirizados.		Nada Constatado
Ressalva - O Responsável pelo Controle Interno não está cadastrado junto ao TCE-PR.		Nada Constatado

## PRELIMINARES

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Opinitivo sobre as contas prestadas pelo Responsável.

## PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

## RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

<i>Cargo/Função</i>	<i>Nome</i>	<i>CPF</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>	<i>CRC</i>
Presidente da Câmara	ROGERIO APARECIDO BERNARDO	030.592.259-90	01/01/2011	31/12/2012	
Contador	ANTONIO ROBERTO PEREIRA	818.942.609-53	01/01/2006	31/12/2012	039681
Controle Interno	ALEXISANDRI FERREIRA	990.684.789-15	01/09/2009	31/12/2012	

## 1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 1.1) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 550/2010, de 14/12/2010, que foi publicada em 18/12/2010.

### Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	444.400,00
Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	332.600,00
Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Patrimonial	0,00	Outras Despesas Correntes	111.800,00
Agropecuária	0,00		
Industrial	0,00		
De Serviços	0,00		



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Transferências	0,00		
Outras Correntes	0,00		
Déficit Corrente	444.400,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	55.000,00
Alienações de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transferências	0,00		
Outras de Capital	0,00		
Déficit	499.400,00		
TOTAL	499.400,00	TOTAL	499.400,00

## 1.2) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 2/2011 , 550/2010
b) Créditos Especiais - Leis nº.: Não houve
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve

### d) Resumo das Alterações:

<b>Créditos Adicionais</b>	<b>R\$</b>
Créditos Suplementares	38.650,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	38.650,00

<b>Recursos Indicados</b>	<b>R\$</b>
Superávit Financeiro	0,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Cancelamento de Dotações	38.650,00
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	38.650,00





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

### 1.3) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	0,00	
b) Despesa Fixada	499.400,00	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	20,00%
	Utilizado Total	5,34%
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual Líquido Utilizado	5,34%

### 1.4) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### RECEITAS

<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Arrecadação</i>	<i>Diferenças</i>
RECEITAS			
CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Tributária	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00
Déficit	499.400,00	442.294,56	-57.105,44
TOTAL	499.400,00	442.294,56	-57.105,44
Transferências Recebidas		444.000,00	



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	499.400,00	442.294,56	-57.105,44
CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	499.400,00	442.294,56	-57.105,44
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	499.400,00	442.294,56	-57.105,44
Transferências Financeiras		1.705,44	

### 1.5) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
CORRENTES	450.400,00	439.276,16	-11.123,84
Pessoal e Encargos	318.800,00	315.678,23	-3.121,77
Material de Consumo	7.000,00	6.826,89	-173,11
Serviço de Terceiros	58.250,00	56.939,66	-1.310,34
Transferências	0,00	0,00	0,00
A Pessoas	0,00	0,00	0,00
A Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	66.350,00	59.831,38	-6.518,62
DE CAPITAL	49.000,00	3.018,40	-45.981,60
Equipamentos e Material Permanente	11.000,00	3.018,40	-7.981,60
Obras e Instalações	38.000,00	0,00	-38.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		0,00
TOTAL	499.400,00	442.294,56	-57.105,44



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## 2 - ASPECTOS FINANCEIROS

### 2.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	0,00	442.294,56
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	64.435,86	64.435,86
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	444.000,00	1.705,44
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	0,00	0,00
Bancos Conta Vinculada	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>508.435,86</b>	<b>508.435,86</b>

## 3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

### 3.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	442.294,56
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	3.018,40	0,00
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
INTERFERÊNCIAS	444.000,00	1.705,44
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit		3.018,40
<b>TOTAL</b>	<b>447.018,40</b>	<b>447.018,40</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

### 3.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

#### ATIVO

ATIVO PERMANENTE		102.230,89
Bens Móveis	76.230,89	
Bens Imóveis	26.000,00	
SALDO PATRIMONIAL		
TOTAL DO ATIVO		102.230,89

#### PASSIVO

SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		102.230,89
TOTAL DO PASSIVO		102.230,89

### 4 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

#### 4.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

##### CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2011

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo (Não foi publicado).		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo (Foi publicado em atraso).		



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

#### 4.2) - DESPESAS COM PESSOAL

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Despesa com Pessoal</i>	<i>% Gasto</i>	<i>Situação</i>
06/2010	6.252.323,41	300.805,77	4,81	Normal
12/2010	6.349.320,91	305.815,62	4,82	Normal
06/2011	7.343.517,51	310.223,37	4,22	Normal
12/2011	8.229.853,94	314.571,14	3,82	Normal

#### 5 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

##### 5.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	1213/2009 - DCM
Processo nº	661800/08

##### 5.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

<i>AGENTE POLÍTICO</i>	<i>TIPO DO ATO</i>	<i>ESPÉCIE</i>	<i>Nº DO ATO</i>	<i>DATA DO ATO</i>	<i>VALOR FIXADO</i>
Presidente da Câmara	Lei	Fixação	436/2008-L	16/06/2008	1.950,00
Vereador	Lei	Fixação	436/2008-L	16/06/2008	1.500,00

##### 5.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2011

Nada Consta

##### 5.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2011

PRESIDENTE DA CÂMARA	1.950,00
VEREADORES	1.500,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

### 5.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

Subsídios dos Vereadores		143.550,00
Número de Cadeiras Legislativo		9,00
Subsídio por Vereador		17.943,75
Limite em relação aos subsídios dos Deputados	20%	46.569,95
Subsídio Presidente		23.400,00
Sessão Extraordinária:		0,00
Total percebido no exercício + Obrigações Patronais		202.009,50
% Receita Orçamentária	5%	2,29
Limite Colegiado		359.524,33

### 5.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

<i>Nome do Agente / Cargo</i>	<i>Recebido</i>
LEVI DOS SANTOS LIMA/VEREADOR	18.000,00
RONDINELI CLEYTON DE OLIVEIRA/VEREADOR	18.000,00
ARMANDO LAVANHOLI/VEREADOR	8.000,00
ANTONIO ULBANO PEREIRA/VEREADOR	9.550,00
PEDRO MORAES/VEREADOR	18.000,00
JOSE DOS SANTOS BUZZATTO/VEREADOR	18.000,00
ZENILTO DETONI/VEREADOR	18.000,00
VALCIR APARECIDO DE SOUZA/VEREADOR	18.000,00
MARCELO COVRE/VEREADOR	18.000,00
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO/PRESIDENTE DA CÂMARA	23.400,00

## 6 - EMENDA CONSTITUCIONAL 25/2000

### 6.1) - LIMITE DA DESPESA TOTAL

Receita Tributária Arrecadada em 2010	6.568.086,14
Limite Percentual x Faixa de População	7,00
Despesa com Inativos	0,00
Limite máximo para despesa total em 2011	459.766,03
Valor Total de despesa realizada em 2011	442.294,56
Despesa executada no orçamento da Prefeitura	0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Despesa executada na Fonte 068	0,00
Provisões para o Fundo de Obras	0,00
Total da Despesa Realizada	442.294,56
Percentual Aplicado	6,73
Excesso Verificado em R\$	0,00
Excesso Verificado em %	0,00

## 6.2) - LIMITE PARA GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

Limite Máximo para despesa total em 2011	459.766,03
Teto máximo para folha (70%)	321.836,22
Despesa realizada com folha de pagamento	315.678,23
(-) Obrigações Patronais	43.298,84
Despesa Líquida com Folha de Pagamento	272.379,39
Percentual Aplicado	59,24
Excesso verificado em R\$	0,00
Excesso verificado em %	0,00

## 7 - CONTROLE INTERNO

### PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	NÃO
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno acha-se regularmente cadastrado junto ao TCE-PR?	SIM
A Atividade do Controle Interno é terceirizada?	NÃO

## PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 63/2011, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

**PARTE III - CONCLUSÃO**

Efetivado o exame da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, relativa ao exercício financeiro de 2011 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da Regularidade.

Destaca-se, ainda que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

É a instrução.

D.C.M., 27 de Junho de 2012.

Ato emitido por:

ADRIANE FÁTIMA CONRADI BASILIO - Analista de Controle - Matrícula nº 51.579-5

JOSIELI MESKO DE SOUZA - Estagiária - Matrícula nº 81.505-5

Encaminhe-se ao MPJTC, conforme art. 353 do Regimento Interno.

Encaminhado por MARIO ANTONIO CECATO - Diretor - Matrícula nº 50.693-1



20. 020 - Certidão



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 201634/12  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO  
INTERESSADO: ROGERIO APARECIDO BERNARDO, CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO

### CERTIDÃO

Certifico que a Procuradora Angela Cassia Costaldello, encontra-se em afastamento legal (nojo), nos termos do que dispõe o art. 62, § único, da Lei Complementar nº 113/2005, no período compreendido entre 29/06/2012 a 06/07/2012.

SMPjTC, em 02 de julho de 2012.

RACHEL SANTOS TEIXEIRA – Técnico de Controle – matrícula nº 50.254-5

21. 021 - Parecer Ministerial



## Ministério Público de Contas do Estado do Paraná

PROTOCOLO N °: 201634/12

ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO

INTERESSADO : ROGERIO APARECIDO BERNARDO, CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO

ASSUNTO : Prestação de Contas Anual

PARECER : 9787/12

Prestação de Contas Anual. Câmara Municipal de Ângulo. Exercício financeiro de 2011. Aprovação das contas.

Trata o presente protocolado de prestação de contas anual da Câmara Municipal de Ângulo, referente ao exercício de 2011.

Ao realizar o exame do procedimento, a Diretoria de Contas Municipais (Instrução n° 2504/12 – peça 19) concluiu pela regularidade das contas, pois se encontram em conformidade com os preceitos constitucionais e infraconstitucionais contidos no ordenamento jurídico vigente e, portanto, em condições de serem aprovadas.

Ante o exposto, com base no citado expediente emitido pela DCM que contém o exame técnico pertinente e a confiabilidade em face de sua competência específica, opina este membro do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas pela **aprovação** das contas em apreço.

É o parecer.

Curitiba, 02 de julho de 2012.

**ANGELA CASSIA COSTALDELLO**

Procuradora

T.D.

22. 022 - Acórdão



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 201634/12  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO  
INTERESSADO: ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
RELATOR: CONSELHEIRO DURVAL AMARAL

### ACÓRDÃO Nº 2251/12 - Segunda Câmara

Prestação de Contas Anual de Câmara Municipal.  
Exercício financeiro de 2011. Instrução e Parecer  
favoráveis. Pela regularidade.

#### RELATÓRIO

Trata o presente processo de Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Ângulo, referente ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Sr. Rogério Aparecido Bernardo, Presidente no período de 01/01/2011 a 31/12/2012.

O processo foi protocolizado tempestivamente, em observância ao prazo estabelecido no art. 225, do Regimento Interno deste Tribunal.

A Diretoria de Contas Municipais - DCM procedeu à análise detalhada da documentação apresentada sob os aspectos técnico-contábeis, considerando a Execução Orçamentária, os Aspectos Financeiros, Patrimoniais, de Controle Interno e de Resultados relativos ao período abrangido, entendendo que as contas encontram-se adequadamente formalizadas, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 65/2011.

O exame realizado pela unidade técnica deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00 e da Emenda Constitucional nº 25/2000, em especial os limites de despesa com pessoal.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consta da manifestação do órgão instrutivo que as contas não apresentam restrições.

Por conseguinte, a DCM, através da Instrução nº 2504/12 (peça nº 19), conclui que as contas podem ser consideradas **regulares**, tendo em vista os exames procedidos por aquela unidade técnica.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio do Parecer nº 9787/12 (peça nº 21), tendo em vista o informado pela Diretoria de Contas Municipais na Instrução, compartilha do entendimento do órgão técnico e manifesta-se pela aprovação das contas sob comento.

### VOTO

Diante do exposto, **VOTO**, acolhendo a Instrução nº 2504/12, da Diretoria de Contas Municipais e o Parecer Ministerial de nº 9787/12, nos termos do art. 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, pela **regularidade das contas** da CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, relativas ao exercício financeiro de 2011, sendo responsável o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, CPF nº 030.592.259-90, na qualidade de Presidente no período de 01/01/2011 a 31/12/2012.

**VISTOS, relatados e discutidos,**

### ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro DURVAL AMARAL, por unanimidade, em:

Julgar **regulares as contas** da CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, relativas ao exercício financeiro de 2011, nos termos do art. 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, sendo responsável o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, CPF nº 030.592.259-90, na qualidade de Presidente no período de 01/01/2011 a 31/12/2012.



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e DURVAL AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2012 – Sessão nº 28.

**DURVAL AMARAL**  
Conselheiro Relator

**NESTOR BAPTISTA**  
Presidente



23. 023 - Certidão de Publicação DETC



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 201634/12  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO  
INTERESSADO: ROGERIO APARECIDO BERNARDO

### **CERCERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO – ACÓRDÃO**

Certifico que o Acórdão nº2251/12 (peça nº22), proferido no processo acima citado, foi publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº462, do dia 09 de agosto de 2012.

S2C, em 09 de agosto de 2012.

LUIZ CARLOS GOMES – Técnico de Controle – matrícula nº 50.385-1

24. 024 - Certidão



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 201634/12  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO  
INTERESSADO: ROGERIO APARECIDO BERNARDO

## CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO – ACÓRDÃO

Certifico que o Acórdão nº2251/12 (peça nº22), proferido no processo acima citado, foi publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº462, do dia 09 de agosto de 2012.

S2C, em 17 de agosto de 2012.

LUIZ CARLOS GOMES – Técnico de Controle – matrícula nº 50.385-1

25. 025 - Certidão de trânsito em julgado



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 201634/12  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO  
INTERESSADO: ROGERIO APARECIDO BERNARDO

### **CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO – 1282/12 - S2C**

Certifico que o Acórdão nº 2251/2012, da Secretaria da 2ª Câmara (peça nº22), proferido no processo acima citado, foi publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 462, do dia 09/08/2012, e transitou em julgado em 28/08/2012.

S2C, em 29 de agosto de 2012.

KATHLEEN ZENEDIN TIZZOT – Técnico de Controle – matrícula nº 50.420-3

26. 026 - Despacho



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
GABINETE CONSELHEIRO DURVAL AMARAL

**PROCESSO Nº:** 201634/12  
**ORIGEM:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO  
**INTERESSADO:** ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**DESPACHO:** 929/12

I. Tendo em vista a decisão exarada através do Acórdão n.º 2251/12 – 2ª Câmara (Peça n.º 22) e cumpridas as formalidades legais, determino o **encerramento** do presente processo, nos termos do § 1º do art. 398, do Regimento Interno.

II. À **Diretoria de Protocolo – DP** para as providências necessárias, de acordo com o art. 168, VII do Regimento Interno.

Curitiba, 3 de setembro de 2012.

**DURVAL AMARAL**  
Conselheiro Relator